



D E S P E C H O

A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, no que diz respeito ao terreno de que só tem o domínio útil, pela carta de aforamento nº 226, sito no lugar denominado "Cascata Paracambi" no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, as demais terras em que é interessada a mesma requerente, ou sejam o terreno com 47 hectares e 9600<sup>m2</sup>, situado no Ribeirão dos Macacos, freguezia de São Pedro e São Paulo, do dito município de Itaguaí; terreno com a área de 13.006.650<sup>m2</sup>, ou a que tiver de fato, dentro das linhas perimétricas a que se referem os títulos de aquisição, situado, parte na referida freguezia de São Pedro e São Paulo e parte na freguezia de Sacra Família do Tinguá, esta do município de Vassouras; terreno com a área de 421.200<sup>m2</sup>, situado no lugar denominado "Serra da Viuva", no Ribeirão dos Macacos, na freguezia de Sacra Família do Tinguá; terreno com a área de 540.000<sup>m2</sup>, situado no mencionado Ribeirão dos Macacos, sendo parte na freguezia de São Pedro e São Paulo e parte na freguezia de Sacra Família do Tinguá e terreno com a área de 19 hectares e 3600<sup>m2</sup>, situado no engenho da Serra no lugar Rodeio, da freguezia de Sacra Família do Tinguá, por terem sido remidos dos foros devidos à Fazenda Nacional, pelos seus antigos foreiros, o que os torna legalmente desmembrados do patrimônio nacional, tudo nos termos do relatório aprovado em sessão de 22 de março de 1943. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943

(a) - L. P. S.  
 (a) - P. F. J.  
 (a) - H. D.

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 11-1-43  
aa) de D.  
P.F.T.  
C.P.S.*

RELATÓRIO

A COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, com fabrica de fiação e tecelagem de algodão em Paracambi, 3º distrito do município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os documentos adiante descritos, referentes as terras de que a requerente diz ter o dominio pleno, em virtude de remissão que lhe fez a Fazenda Nacional e outras, de que é apenas foreira a saber:

- a) Escritura de 29 de maio de 1894, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão à COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL do terreno nacional, em forma de exagono, constituído de 36 hectares, de que a mesma COMPANHIA era arrendataria e de 11 hectares e 9.600<sup>m2</sup> de que era foreira, desmembrado da antiga Fazenda de Santa Cruz, situado no Ribeirão dos Macacos, Freguezia de São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages, do município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro confrontando a Nordeste e a Sueste com a vendedora, a Noroeste com a COMPANHIA SANTA LUZIA e a Sudoeste com ANTONIO CORRÊA DA SILVA e herdeiros de PEDRO FERREIRA;
- b) Escritura de 5 de maio de 1897, lavrada nas notas do tabelião do 2º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão à dita Companhia do terreno nacional, de que esta era foreira, desmembrado da antiga FAZENDA DE SANTA CRUZ, que tem, conforme a planta, da qual fica um exemplar arquivado na Diretoria de Rendas do Tesouro Nacional, a area de 13.006.650<sup>m2</sup>, situado parte na Freguesia de São Pedro e São Paulo do município de Itaguaí e parte na Freguezia de Sacra

*Ofício nº 3.564, de 11-11-43, de D. D. G.*

Familia do Tinguá, do município de Vassouras, confrontando ao Norte com ANTONIO FELISBERTO DE MACEDO, JOSÉ COELHO DA SILVA, ANTONIO ALVES DE SOUZA, doutor VITORIO ANTONIO DE PERINI e FRANCISCO BORGES DE CARVALHO; a Leste com o doutor JOAQUIM ADOLFO PINTO PACCA, CANDIDO ALBERIGE & C<sup>o</sup> e COUPEY; ao Sul com herdeiros do dr. JOSÉ JORGE PARANHOS, JOSÉ ANTONIO DA ROCHA GUIMARÃES, MANOEL AZEVEDO DA SILVEIRA e ANTONIO ALVES CONICO; a Oeste, com LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ ANTONIO AYROSA, herdeiros de LUIZ LAGO e FABRICA DE SACOS SANTA LUZIA;

- c) Escritura de 8 de maio de 1894, lavrada nas notas do tabelião de paz do 7<sup>o</sup> distrito do município de Vassouras, pela qual DOMINIQUE LEVEL e sua mulher don<sup>a</sup> LEOPOLDINA LEVEL venderam a dita COMPANHIA o terreno com a área de 421.200<sup>m</sup><sup>2</sup> e benfeitorias nele existentes, situado no lugar da Serra da Viuva, Ribeirão de Macacos, Freguezia de Sacra Familia de Tinguá, município de Vassouras, remido ao vendedor pela Fazenda Nacional por escritura de 12 de abril de 1894;
- d) Escritura de 12 de abril de 1894, lavrada nas notas do Tabelião do 5<sup>o</sup> Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão a DOMINIQUE LEVEL do terreno nacional, desmembrado da antiga Fazenda de Santa Cruz, de que era foreiro o mesmo DOMINIQUE LEVEL, situado na Serra da Viuva, Ribeirão dos Macacos, Freguezia de Sacra Familia do Tinguá, município de Vassouras, com a forma de um pentágono e área de 421.200<sup>m</sup><sup>2</sup>, confrontando a Leste com terras de JULIO DE FREITAS; a Noroeste com a COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL e FRANCISCO DE CARVALHO; a Sudoeste com a mesma COMPANHIA e a Sueste com o Barão DE MESQUITA;
- e) Escritura de 8 de março de 1911, lavrada nas notas do tabelião de paz do 7<sup>o</sup> distrito do município de Vassouras, pela qual dona MARIA GALVÃO DE CARVALHO, vendeu à dita COMPANHIA a situação composta de 19 alqueires de terras próprias, havidas por herança nos bens do seu casal, pelo falecimento de seu marido FRANCISCO BORGES DE CARVALHO e pela desistência que a seu favor faziam os filhos do casal, terras situadas no lugar Rodeio, do 6<sup>o</sup> distrito do mesmo município, que dividem, por um lado, com os herdeiros do doutor PINTO PACCA, com terras

do doutor PERINI e com a compradora COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL;

- f) Escritura de 28 de abril de 1898, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão a FRANCISCO BORGES DE CARVALHO, do terreno nacional de que este era foreiro, desmembrado da antiga Fazenda de Santa Cruz, medindo 570.000<sup>m2</sup> situado no Ribeirão de Macacos, Serra da Viuva, parte na Fazenda de São Pedro e São Paulo do município de Itaguaí e parte na Freguezia de Sacra Família do Tinguá, do município de Vassouras, tendo como confrontantes ao Norte e Leste o doutor ANTONIO VITORIO PERINI, ao Sul o doutor JOAQUIM ADOLFO PINTO PACCA e a COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL e a Oeste a mesma Companhia;
- g) Escritura de 22 de janeiro de 1922, lavrada nas notas do tabelião de paz de Paracambi, 3º distrito do município de Itaguaí, pela qual dona ROSA MOREIRA RAMOS, viuva, vendeu à dita Companhia quatro alqueires de terras próprias em virtude de remissão feita pela Fazenda Nacional, desmembradas da antiga Fazenda de Santa Cruz, que a vendedora houve por falecimento de seu marido JOAQUIM MOREIRA DA ROCHA, conforme sentença do Juiz de Direito da Comarca de Vassouras, de 5 de janeiro de 1922, nos autos de inventário dos bens deixados por seu falecido marido dito JOAQUIM MOREIRA DA ROCHA;
- h) Escritura de 10 de agosto de 1894, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e remissão a JOAQUIM MOREIRA DA ROCHA, do terreno nacional, de que este era foreiro, desmembrado da antiga Fazenda de Santa Cruz, medindo 19 hectares e 3.600<sup>m2</sup> limitado por todos os lados com terras da COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, situadas no Engenho da Serra, no Rodeio, Freguezia de Sacra Família do Tinguá, do Município de Vassouras;
- i) Escritura de 20 de dezembro de 1915, lavrada nas notas do tabelião de paz de Paracambi, 3º distrito do município de Itaguaí, pela qual MANOEL DO REGO e sua mulher dona CLETA RAMALHO REGO venderam à COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL o domínio útil

- do terreno, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, em forma de polígono irregular, sito no lugar denominado Cascata de Paracambi, do município de Itaguaí, constando da escritura que a venda se fez com o consentimento da União, tendo sido pago o respectivo laudêmio.
- j) Carta de aforamento nº 226, expedida em 11 de abril de 1916, pela antiga Diretoria do Patrimônio, em nome da COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, do terreno, foreiro a Fazenda Nacional, com a forma de um polígono irregular, sito no lugar denominado CASCATA PARACAMBI, do município de Itaguaí, confrontando ao Norte, Este e ao Sul, com a mesma COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL e ao Oeste com a COMPANHIA SANTA LUZIA;
- k) Sete 7 certidões passadas pela Diretoria do Domínio da União, relativas as compras do domínio útil efetuados pela COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL aos respectivos foreiros, por escrituras de 17-7-1881; 4-9-1875; 9-4-1886; 23-3-1888; 15-4-1890; 12-11-1890 e .. 8-6-1891, medindo, respectivamente, 2 alqueires e 3 alqueires, situadas no Ribeirão dos Macacos, 142 alqueires, situados no lugar denominado CACHOEIRA DE ANDRÉ MARTINS" ou "QUILOMBO DOCE"; 27 alqueires e 16 alqueires, situados no lugar denominado "QUILOMBO GARCIA".
- l) Duas 2 certidões passadas pela Diretoria do Domínio da União relativas aos processos de medição das terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, cuja remissão foi requerida pela COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, foreira das mesmas, em janeiro de 1893, efetuadas pelos engenheiros ALÍPIO JOSÉ PINTO SERQUEIRA e MANOEL HERMENEGILDO DE MORAES;
- m) Certidão passada pela mesma Diretoria relativa ao processo de remissão de 8 alqueires e 3 quartos de terras, de que era foreiro DOMINIQUE LEVEL;
- n) Escritura de 13 de fevereiro de 1861, lavrada nas notas do tabelião do 2º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual dona MARIA CAROLINA JORGE DE OLIVEIRA PEIXOTO vendeu ao comendador JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA CASTRO a fazenda situada no município de Vassouras em terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, constante de 9 e meio prazos no lugar denominado Ribeirão dos Macacos, conhecido por "QUI-

LONBO", que a vendedora houve no pagamento de sua meiação em a partilha a que se procedeu nos bens de seu casal por morte de seu primeiro marido o capitão JOSÉ JORGE DA SILVA, confrontando com as dos herdeiros de FRANCISCO VERAS NASCIMENTOS, com as que pertenceram a FERNANDO FURTADO DE MENDONÇA, com as de DIGNISIO JOSÉ DE SANTIAGO, bem como com os de JOÃO JOSÉ DE LIMA, os dos herdeiros de JOÃO RODRIGUES, as de MANOEL FRANCISCO, JOÃO TEIXEIRA DOS OUIROS, JOSÉ ANTONIO CARVALHO e os prazos que foram de JOSÉ MARIA BOMTEMPO e finalmente com a ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II;

- o) Plantas das terras situadas no 3º distrito do município de Itaguaí e 7º do município de Vassouras no Estado do Rio de Janeiro, pertencentes à COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, datada de 31-3-1939 e assinada por VITOR AUGUSTO AZAMBUJA, diretor presidente da Companhia, não trazendo a assinatura de engenheiro que o levantou, não obstante a requerente declarar que é seu autor o engenheiro ANTONIO BOBILHO JUNQUEIRA.

Em seu requerimento de 23 de outubro de 1941 (FCERTT 4226), a COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL historia detalhadamente o ocorrido com as terras remidas pela escritura de 5 de maio de 1897 (letra b deste relatório), que são as por ela adquiridas pelas escrituras de 17 de julho de 1871, medindo 6  $\frac{1}{2}$  prazos ou 104 alqueires; de 4 de setembro de 1875, medindo 2 alqueires; de 9 de abril de .. 1886, medindo 2 alqueires; de 23 de março de 1888, medindo 3 alqueires, de 5 de abril de 1890, medindo 9  $\frac{1}{2}$  prazos ou 148 alqueires; de 12 de novembro de 1890, medindo 27 alqueires, e de 8 de junho de 1891, medindo 16 alqueires, ao todo 302 alqueires, que reduzidos a metros quadrados deveriam representar 14.616.802<sup>m2</sup> de acordo com as medições constantes dos títulos.

Tendo a COMPANHIA requerido a remissão dessas terras, em janeiro de 1893, foi designado para fazer a medição o engenheiro chefe da Segunda Seção da Planta Cadastral da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de ALÍPIO JOSÉ PINTO SERQUEIRA, terminando os trabalhos em 11 de março de 1893, com a área encontrada de 14.520.000<sup>m2</sup>, sem que fosse computada na medição o terreno adquirido a LUIZ JOSÉ SANTIAGO, com a área de 2 alqueires ou 96.800<sup>m2</sup>, pela escritura de 4 de agosto de 1875, que, regularmente, deveriam ser acrescidos aos 14.520.000<sup>m2</sup> fazendo o total de 14.616.800<sup>m2</sup>, correspondentes aos

302 alqueires, constantes dos títulos de aquisição.

A superveniência de um desentendimento entre a requerente e aquele engenheiro, deu lugar a que se realizasse uma segunda medição, desta vez a cargo de engenheiro da 2a. Secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz, doutor MANOEL HERMENEGILDO DE MORAES tendo este, em seus trabalhos, encontrado apenas a área de ..... 13.006.650<sup>m2</sup>, que é a que consta da escritura de venda e remissão de 5 de maio de 1897, com a diferença de 1.513.350<sup>m2</sup> da que deveria aparecer de acordo com os títulos de aquisição e constante da informação da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, diferença que o mencionado engenheiro explica como sendo devida ao fato de ter a COMPANHIA adquirido os terrenos por compra de diversos quinhões, que na sua maior parte não foram medidos oficialmente.

A requerente procura demonstrar, em seu aludido requerimento, que a área encontrada pelo engenheiro MANOEL HERMENEGILDO DE MORAES não expressa a, de fato, existente, com argumentos de mais alta relevancia. Não lhe sendo possível, entretanto, reivindicar outra que não a expressa na escritura de venda e remissão, pede que a Comissão lhe reconheça o direito de preferência para a aquisição do dominio pleno, nos termos do disposto no artº 8º do decreto-lei 893, para a diferença de área, relativa às terras de que a requerente tem a posse, por força dos seus primitivos títulos de aquisição do dominio útil.

Esse pedido, nos termos feitos, não pode ser atendido pela Comissão.

Tratando-se de área de terras compreendidas dentro de determinadas linhas perimetricas, as constantes dos títulos de aquisição do dominio útil, ou a medição da área feita pelo engenheiro MANOEL HERMENEGILDO DE MORAES está certa e nessa hipotese tollitur questio ou não representa a verdadeira área existente, por erro no traçado das linhas, de calculo ou outro qualquer defeito que levasse a um resultado errado da verdadeira área existente. Em qualquer das duas hipoteses, a requerente só pode ter posse sobre terras que constam dos títulos de aforamento, cujos foros foram posteriormente remidos.

Não é, porém, tarefa da Comissão verificar se a medição está certa ou errada, para decidir de acordo com o que ficar apurado. Se a requerente entende que a medição está errada, que peça a sua correção pelos meios regulares, o que não pode ficar impedida de fazer em qualquer tempo, desde que o seu direito é sobre a área de fato existente, e não sobre o numero de metros quadrados expresso na escritura de remissão, que pode, eventualmente, estar errado.

Isto posto, os documentos apresentados pela requerente são regulares, no que diz respeito ao terreno de que só tem o domínio útil, a que se refere a carta de aforamento nº226, com as medições e confrontações constantes da mesma carta, sito no lugar denominado "Cascata Paracambi" no município de Itaguaí e provam, no que diz respeito as demais terras, isto é, ao terreno com 47 hectares e 9600<sup>m2</sup>, situado no Ribeirão dos Macacos, freguezia de São Pedro e São Paulo do município de Itaguaí; terreno com a área de 13.006.650<sup>m2</sup>, ou a que tiver de fato, dentro das linhas perimetricas a que se referem os títulos de aquisição, situado, parte na referida freguezia de São Pedro e São Paulo e parte na freguezia de Sacra Familia do Tinguá do município de Vassouras; terreno com a área de 421.200<sup>m2</sup>, situado no lugar denominado Serra da Viuva, no ribeirão de Macacos, na dita freguezia de Sacra Familia do Tinguá; terreno com a área de 540.000<sup>m2</sup>, situado no referido ribeirão dos Macacos, sendo parte na freguezia de S. Pedro e São Paulo e parte na freguezia de Sacra Familia do Tinguá; terreno com a área de 19 hectares e 3600<sup>m2</sup>, situado no Engenho da Serra, Rodeio, da freguezia de Sacra Familia do Tinguá; por terem sido remidos dos foros devidos à Fazenda Nacional, pelos seus antigos foreiros, que estão regularmente desmembrados do patrimonio da Nação e, por isso, não sujeitos as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

A requerente deve ser convidada a fazer a prova de que o terreno foreiro não incidiu em comissão, juntando certidão do pagamento dos respectivos foros.

Rio de Janeiro, de Janeiro de 1943

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

3.564

11-11-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS  
Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-  
Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos  
o processo POERTT 535 - 4226 - 5399, para o devl  
do cumprimento da decisão desta Comissão, relati  
va a terras situadas em Itaguaí e em que é inte-  
ressada A COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL.

Atenciosas saudações

A Comissão,

**D E S E R C H O**

A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, no que diz respeito ao terreno de que só tem o domínio útil, pela carta de aforamento nº 226, sito no lugar denominado "Cascata Para cambí" no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, as demais terras em que é interessada a mesma requerente, ou sejam o terreno com 47 hectares e 9600<sup>m2</sup>, situado no Ribeirão dos Macacos, freguesia de São Pedro e São Paulo, do dito município de Itaguaí; terreno com a área de 13.006.650<sup>m2</sup>, ou a que tiver de fato, dentro das linhas perimétricas a que se referem os títulos de aquisição, situado, parte na referida freguesia de São Pedro e São Paulo e parte na freguesia de Sacra Família do Tinguá, este do município de Vassouras; terreno com a área de 421.200<sup>m2</sup>, situado no lugar denominado "Serra da Viuva", no Ribeirão dos Macacos, na freguesia de Sacra Família do Tinguá; terreno com a área de 540.000<sup>m2</sup>, situado no mencionado Ribeirão dos Macacos, sendo parte na freguesia de São Pedro e São Paulo e parte na freguesia de Sacra Família do Tinguá e terreno com a área de 19 hectares e 3600<sup>m2</sup>, situado no engenho da Serra no lugar Rodeio, da freguesia de Sacra Família do Tinguá, por terem sido remidos dos foros devidos à Fazenda Nacional, pelos seus antigos foreiros, o que os torna legalmente desmembrados do patrimônio nacional, tudo nos termos do relatório aprovado em sessão de 22 de março de 1943. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943

(a) - L. P. S.  
 (a) - P. F. J.  
 (a) - H. D.